



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 009/2026

A autoridade competente do Conselho Regional de Serviço Social do Pará, 1ª Região (CRESS/PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno do Conselho, e

CONSIDERANDO

- a) o Documento de Formalização de Demanda que instrui o Processo Administrativo nº 009/2026;
- b) o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos elaborados para o processo, que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação;
- c) o Mapa Comparativo de Preços, que aponta o valor total estimado da contratação em R\$ 11.332,93 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), distribuído entre 6 (seis) lotes;
- d) o Termo de Referência elaborado para a contratação, com a justificativa para a divisão do objeto em 6 (seis) lotes;
- e) a disponibilidade orçamentária para a contratação, à conta da dotação 6.2.2.1.01.04.04.054, indicada pelo setor financeiro competente;
- f) o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- g) o Parecer Jurídico nº 48/2026, exarado nos autos do processo;

RESOLVE:

- I – autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de copa, de higiene e de limpeza e material de escritório, destinados às unidades do CRESS/PA em Belém, Santarém e Marabá, dividida em 6 (seis) lotes;
- II – determinar a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- III – ratificar os termos do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, do Mapa Comparativo de Preços e do Termo de Referência elaborados para este processo;
- IV – determinar que, após a seleção das propostas mais vantajosas por lote, sejam formalizados os respectivos Termos de Contrato, um por fornecedor adjudicatário, observadas as condições do Termo de Referência;



Gestão 2026-2029
Resistir, Lutar e Avançar:
O CRESS por todo o Pará!

V – determinar a divulgação deste Ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Belém-Pará, 14 de outubro de 2026.

Daniela Ribeiro Castilho
Autoridade Competente
Conselho Regional de Serviço Social do Pará, 1ª Região



Trav. Mauriti nº 2786 - Marco - CEP: 66.093-180 - Belém-Pará-Brasil
Fone/fax: (91)3228-0898 / 3246-6987 CNPJ nº 04.710.331/0001-76 Lei nº 8662 de 07/06/93 D.O.U. de 08/06/93
Site: www.cress-pa.org.br E-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br

